

Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª Aprova o Orçamento do Estado para 2024

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar da Iniciativa Liberal apresenta a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª – Orçamento do Estado para 2024:

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO VI

Segurança social

Artigo 80.º-A (NOVO)

Assegurar proteção na parentalidade aos profissionais liberais

Em 2024, o Governo estuda a possibilidade e as condições de integração dos profissionais liberais e trabalhadores independentes nos regimes de licenças de parentalidade.

TÍTULO III

Alterações legislativas

Artigo 192.º-A (NOVO)

Alteração ao Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho

O artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 7.º

[...]



- 1. [...]
- 2. O disposto no número anterior não se aplica aos rendimentos empresariais e profissionais dos trabalhadores independentes auferidos por jovens trabalhador-estudantes, com idade igual ou inferior a 27 anos, cujo montante anual não seja superior a 14 vezes a retribuição mínima mensal garantida (RMMG), para efeitos de atribuição da prestação social abono de família, de bolsas de ensino superior e pensões de sobrevivência, não se aplica o previsto no número anterior.
- 3. [Anterior n.º 2].
- 4. [Anterior n.º 3].»

Nota Justificativa

O exercício de igualdade de direitos entre trabalhadores independentes e dependentes é um princípio fundamental que deve ser aplicado em diversas áreas, nomeadamente, em questões de parentalidade e oportunidades para estudantes que trabalham.

Direitos de Parentalidade

No que diz respeito à parentalidade, é essencial reconhecer que os profissionais liberais enfrentam desafios acrescidos em relação aos direitos de parentalidade, em comparação com os trabalhadores por conta de outrem. É hora de reverter esta situação e garantir a proteção da parentalidade aos profissionais liberais.

Por reconhecer a situação, é necessário avançar para o processo legislativo, sendo que é uma matéria complexa, quer legislativamente, quer de impacto financeiro. Tem-se amiúde abordado o tema a propósito da Caixa de Previdência de Advogados e Solicitadores (CPAS), mas o tema é mais amplo para a generalidade de "profissionais liberais".

As condições das mães profissionais liberais são muito desiguais face aos trabalhadores por conta de outrem. Por isso, muitas vezes, nem arriscam a ter uma gravidez planeada, ou não



conseguem exercer os seus direitos de maternidade. Não se pode ficar indiferente no Portugal de hoje ouvir-se, por exemplo, sobre a decisão de ter filhos ou amamentar: "não tive esse direito". Mas não podemos, nem queremos referir-nos apenas às mães – a nossa proposta abrange a "parentalidade".

Importa por isso dar este passo definitivo de compromisso para a igualdade e a integração dos profissionais liberais e terminar com as decisões angustiantes de adiar, evitar ou não acompanhar a parentalidade, a acautelar igualdade de direitos e oportunidades e redução das disparidades existentes, que são socialmente inaceitáveis.

Trabalhadores- Estudantes

Paralelamente, a questão da igualdade de tratamento também se estende aos estudantes que trabalham. Recentemente, houve um avanço legislativo importante que beneficiou jovens trabalhadores-estudantes, permitindo que parte de seus rendimentos de trabalho dependente não fossem considerados para efeitos de atribuição de prestações sociais. No entanto, essa mesma melhoria não foi estendida aos trabalhadores independentes, criando uma desigualdade clara no tratamento entre esses dois grupos. Ainda para mais, devido ao carácter sazonal, experimental ou até pela própria tipologia de atividade (por exemplo artística ou tecnológica), faz com que seja contrário ao espírito da lei e deixa de fora grande parte dos possíveis estudantes. Não serem abrangidos, para além de ser um desincentivo à atividade profissional, à livre iniciativa e à experimentação, bloqueia oportunidades ou incentiva à ilegalidade. Os estudantes, independentemente do seu estatuto laboral, devem ter igual acesso a oportunidades educacionais e de inserção no mercado de trabalho. É fundamental que a legislação atual seja ajustada para garantir que ambos os grupos sejam tratados de maneira justa e equitativa, permitindo que todos tenham a oportunidade de ter uma experiência de trabalho ou melhorar seus rendimentos, sem discriminação.

Em resumo, a igualdade de tratamento de trabalhadores independentes em relação aos dependentes é um princípio que deve ser aplicado tanto no contexto da parentalidade quanto no que se refere aos estudantes trabalhadores. Abordar essas questões de forma abrangente



e justa é fundamental para construir uma sociedade mais inclusiva e não discriminatória, onde todos tenham a oportunidade de exercer seus direitos e buscar suas aspirações profissionais e educacionais.

Palácio de São Bento, 13 de novembro de 2023

Os Deputados da Iniciativa Liberal,

Carla Castro
Bernardo Blanco
Carlos Guimarães Pinto
João Cotrim Figueiredo
Joana Cordeiro
Patrícia Gilvaz
Rodrigo Saraiva
Rui Rocha